



## LIGA DESPORTIVA DE JATAÍ

Entidade Oficial na Federação Goiana de Futebol  
CNPJ/MF: 05.423.137/0001-72  
Ginásio de Esportes Tatuão.  
Avenida Goiás, 1921 – Centro  
Tel: 3636-5830  
Jataí-GO



### PORTARIA Nº 003/PRES/2016

O PRESIDENTE DA LIGA DESPORTIVA DE JATAÍ, no uso de suas atribuições e competências estatutárias, tendo em vista, o regulamento geral do campeonato amador de futebol de campo/2016:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no artigo 15º do Regulamento da competição onde prescreve o seguinte:

Se apenas uma das equipes comparecer à hora regulamentar para disputar a partida oficial, ganhará os pontos, e a equipe infratora que cometer 1 (um) “w x o” será punida com o pagamento de 02(duas) cestas básicas, e continuará normalmente na competição, desde que tenha efetuado o pagamento da **multa social**. No segundo “w x o” será eliminada da competição automaticamente e todos os atletas e dirigentes faltosos serão suspensos por 10 (dez) meses das competições da Liga ou naquelas que tenham os árbitros escalados pela Liga.

Art. 2º – Sendo assim, após receber a súmula de nº 020 do jogo entre Vila Mutirão x Milan, partida esta marcada para o dia 30/04/2016, as 16:00 horas, no campo do Conjunto Rio Claro, válida pela 4ª rodada do Campeonato Amador de Futebol de Campo/2016 (1ª divisão), onde a equipe do Milan não compareceu no campo de jogo. Tendo assim este fato repetido anteriormente na mesma competição ocasionando o segundo w x o na competição.

Art. 3º- Diante do exposto, fica punida a equipe do Milan conforme o artigo de nº 15 do regulamento geral da competição.

Art. 4º - Tendo em vista que a LDJ vem sendo procurada por diversos atletas da equipe dizendo que a culpa não é deles e sim do Responsável pela equipe, ou seja a pessoa que ficou encarregada de colocar a equipe na 1ª divisão (Sr. Fabiano Farias) diante dos fatos e a LDJ procurando usar o bom senso e vendo caso a caso resolveu punir os atletas da lista em anexo e também seu dirigente Sr. Fabiano Farias.

Art. 5º- Anexo, a lista dos atletas e dirigente suspensos.

Art. 6º- Fica facultado a conversão da penalidade pela doação de cesta básica conforme descrita no anexo desta Portaria.

Art. 7º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Art. 8º- Determino que publique e cumpra-se.

Art. 9º- Gabinete da presidência da Liga Desportiva de Jataí -LDJ, em Jataí-GO, aos 28 dias do mês de junho 2016.

---

Paulo Duarte Domingues  
Presidente/LDJ



# LIGA DESPORTIVA DE JATAÍ

Entidade Oficial na Federação Goiana de Futebol  
CNPJ/MF: 05.423.137/0001-72  
Ginásio de Esportes Tatução.  
Avenida Goiás, 1921 – Centro  
Tel: 3636-5830  
Jataí-GO



## ATLETAS PUNIDOS DA 1ª DIVISÃO MOTIVO DOIS “W X O”

**EQUIPE: MILAN**

**EQUIPE DO MILAN**

ORD	NOME DO ATLETA	CESTA BÁSICA
01	BRUNO HENRIQUE	01
02	DEIVID VILELA	01
03	FABIANO FARIAS (DIRIGENTE)	02
04	FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS	01
05	FRANKIN DIAS GOMES	01
06	IAGO SILVA LUZ	01
07	ITALO CLAUDINO DE SOUZA	01
08	ITALO VINICIUS SOUSA PERES	01
09	JOSÉ HUMBERTO	01
10	KLEBER VICENTE GOUVEIA FILHO	01
11	LUIZ FELIPE SANTOS OLIVEIRA	01
12	LUIZ FERNANDO MARTINS SOUZA	01
13	MARIO PEDROSA DE ASSIS FILHO	01
14	MAURICIO FURTADO ARRUDA	01
15	PAULO HENRIQUE G. CONSTANTINO	01
16	RENATO CARRIJO	01
17	THIAGO VASCONCELOS B. FERREIRA	01
18	WGLEISTON LOPES SILVA	01
19	WILIAM FERREIRA DOS SANTOS	01

**ATLETAS SUSPENSOS POR 10 MESES DE TODAS COMPETIÇÕES REALIZADAS PELA  
LDJ**

**Jatai-GO, 28 de Junho de 2016**

**Paulo Duarte  
Presidente/LDJ**

**Alessandro Portela  
Secretario/LDJ**